



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 082/2025

Comissão: Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.121, de 23 de setembro de 2025.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.121.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, ao modificar o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.121/2025, aprimorando os critérios e fluxos para a concessão de materiais de construção. A proposta institui um procedimento mais técnico e transparente, com a participação da Assistência Social na avaliação das necessidades, da Engenharia na análise e vistoria e da Secretaria de Obras na execução do repasse. Tal medida fortalece o controle público, garante maior eficiência no atendimento social e contribui para a correta destinação dos materiais às famílias beneficiadas.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 082/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2025.

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues